



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFICÍE-SE
Às autoridades competentes
Data: 08/03/2021
6ª Sessão Ordinária
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 058/2021

Autoria: Luizinho.

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Gustavo de Melo Anicézio, e o Secretário de Finanças e Planejamento Welton Vilela, “*Solicito a diminuição do valor da taxa de alvará ou a isenção da mesma para igrejas de pequeno porte no âmbito do município de Alto Araguaia.*”

E um pedido dos dirigentes das igrejas e templos de pequeno porte do nosso município. Considerando que na Constituição Federal, em seu artigo 150, nos termos da alínea b do inciso VI, proíbe a cobrança de imposto sobre templos religiosos, tendo em vista que templos religiosos não exercem atividades econômicas e não se enquadram em nenhuma das categorias empresariais. Observamos que a maioria dos municípios isenta o pagamento de alvará para igrejas e templos religiosos.

Alto Araguaia, 04 de março de 2021.

Luzinho
Vereador MDB

Câmara Municipal de Alto Araguaia
Data: 04/03/2021
Horário: 14:41h
Nº. 269
Protocolo: 00000000000000000000000000000000